



## INTERSECCIONALIDADE, RAÇA E GÊNERO: REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

## INTERSECTIONALITY, RACE AND GENDER: REFLECTIONS ON SOCIAL POLICIES IN BRAZIL

## INTERSECCIONALIDAD, RAZA Y GÉNERO: REFLEXIONES SOBRE POLÍTICAS SOCIALES EN BRASIL

 <https://doi.org/10.56238/levv17n56-022>

**Data de submissão:** 09/12/2025

**Data de publicação:** 09/01/2026

**Luciana Gomes da Conceição**

Doutoranda em Política Social

Instituição: Universidade Federal de Viçosa

E-mail: luciana.conceicao@ufv.br

**Márcia Barroso Fontes**

Doutorado em Demografia

Instituição: Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de

Minas Gerais

E-mail: mbfontes@ufv.br

**Jussara Marques de Medeiros**

Doutora em Educação

Instituição: Universidade Federal do Paraná

E-mail: jussarammdias@gmail.com

### RESUMO

Este artigo traz à tona o debate racial e de gênero no campo das políticas sociais, mais precisamente, busca identificar de que modo a situação social da mulher negra no Brasil é incorporada nas políticas sociais, especialmente, na política de assistência social. Para isso, desenvolveu-se uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental, de perspectiva quanti-qualitativa e pautada nos referenciais do materialismo-histórico dialético. Os resultados apontam para a inexistência de uma perspectiva interseccional no campo da assistência social.

**Palavras-chave:** Interseccionalidade. Raça e Gênero. Políticas Sociais. Assistência Social.

### ABSTRACT

This article brings to light the racial and gender debate in the field of social policies, more precisely, it seeks to identify how the social situation of black women in Brazil is incorporated into social policies, especially social assistance policy. For this, a bibliographic and documentary research was developed, from a quantitative-qualitative perspective and based on the references of dialectical historical materialism. The results point to the lack of an intersectional perspective in the field of social assistance.

**Keywords:** Intersectionality. Race and Gender. Social Policies. Social Assistance.



## RESUMEN

Este artículo arroja luz sobre el debate racial y de género en el ámbito de las políticas sociales; más precisamente, busca identificar cómo la situación social de las mujeres negras en Brasil se incorpora a las políticas sociales, especialmente a las de asistencia social. Para ello, se desarrolló una investigación bibliográfica y documental, desde una perspectiva cuantitativo-cualitativa y basada en los marcos del materialismo histórico dialéctico. Los resultados apuntan a la ausencia de una perspectiva interseccional en el ámbito de la asistencia social.

**Palabras clave:** Interseccionalidad. Raza y Género. Políticas Sociales. Asistencia Social.

## 1 INTRODUÇÃO

No campo do desenvolvimento econômico e social, encontra-se diferentes escolas de pensamento, incluindo a teoria da modernização, o marxismo e a economia neoclássica, que apontam para o consenso de que as desigualdades baseadas em características atribuídas ou imputáveis, como raça e sexo poderiam diminuir à medida que o capitalismo se desenvolvesse (Lowell, 1995). No entanto, a realidade contemporânea demonstra o contrário. Verifica-se, cotidianamente, que as desigualdades sociais atingem de forma mais intensiva a população negra e feminina. Para exemplificar, pode-se citar as constatações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) de 2019, os quais apontam que a pobreza multidimensional atinge de forma majoritária mulheres, a população negra e indígena e moradores das regiões Norte e Nordeste.

No Brasil, nota-se que há uma profunda relação entre desigualdade social e raça, que moldou e continua a moldar experiências individuais e coletivas de grande parte da população brasileira. E, embora, as construções sociais em torno das categoriais de raça e gênero sejam distintas, elas aparecem entrelaçadas na dinâmica do poder, do privilégio e da opressão. A vivência da classe social pode variar significativamente em função tanto do gênero como da raça. As interseções dessas identidades moldam as oportunidades e os desafios enfrentados pelos indivíduos, tal como, uma mulher negra no Brasil pode enfrentar não apenas a disparidade salarial de gênero, mas também a discriminação racial que limita suas oportunidades de emprego e ascensão social. À ela são atribuídas responsabilidades domésticas e de cuidado, que limitam seu tempo e recursos para investir em educação ou qualificação profissional. Inserem-se, muitas vezes, no mercado de trabalho informal e na condição de trabalhadoras temporárias, cuja ocupação tende a ser de pior qualidade, recebendo salários mais baixos, menor proteção da legislação trabalhista e previdenciária, como também menos perspectivas de mobilidade ascendente nas carreiras. Em contraste, um homem branco de classe média pode acessar melhores oportunidades educacionais e de emprego, beneficiando-se de redes sociais e profissionais que facilitam sua mobilidade ascendente.

Esse exemplo ilustra como raça e gênero se combinam para criar experiências distintas de classe social, em que as barreiras enfrentadas por mulheres e pessoas de raças marginalizadas são mais complexas e profundas.

Santos (2009) corrobora ressaltando que no estudo das relações entre desigualdade, raça e gênero ganhou curso a tese da “dupla desvantagem”, em que a pessoa que ocupa uma posição subordinada em mais de uma hierarquia social sofreria a soma das desvantagens de ambas as dimensões. Assim, os efeitos de raça e gênero são aditivos, de modo que a mulher não branca sofreria a soma da desvantagem associada aos dois tipos de status subordinado. Isto é, lidaria com a opressão do sexism e do racismo.

Dessa maneira, as políticas sociais, pensadas como ferramentas para corrigir desigualdades (Cohn, 1996), devem considerar a interseccionalidade<sup>1</sup> de raça e gênero na produção das desigualdades sociais. Ignorar as interseções presentes na construção das identidades podem levar as políticas a perpetuar ou exacerbar as desigualdades.

Assim, o estudo aqui desenvolvido buscou identificar de que forma a intersecção entre raça e gênero se materializa no campo da política de assistência social. Esse trabalho busca responder indagações como: A intersecção entre raça e gênero estão presente nos documentos norteadores da política de assistência social? Os indicadores da assistência social representam recorte de raça e gênero? Raça e gênero são categoriais de significância na política de assistência social?

A abordagem dessa temática faz-se relevante por tratar-se de um debate relativamente novo que necessita de aprofundamento, pois por muitos anos raça e gênero evoluíram como campos separados de investigação nas ciências sociais (Lowell, 1995). Os estudos raciais privilegiaram o homem não branco, enquanto os estudos de gênero, a mulher branca. Não são poucas as pesquisas que, ao considerar raça e gênero como fatores independentes, focalizam um fator em detrimento do outro. Essas modalidades de estudo marginalizou a abordagem da mulher não branca (Santos, 2009).

Nesse sentido, tratar sobre as desvantagens sociais vivenciadas pela mulher negra é fundamental para promover reflexão e qualificação no domínio das políticas sociais. As perspectivas de transversalidade e interseccionalidade devem estar presentes no processo de elaboração, planejamento, implementação e execução dos serviços sociais, de modo que interrompam o ciclo da exclusão e marginalização vivenciado por essas mulheres. É necessário introduzir, fortalecer e transversalizar a dimensão de raça e gênero no campo das políticas sociais.

Esse trabalho apresenta os dados de uma pesquisa bibliográfica e documental. Num primeiro momento, realizou-se a revisão bibliográfica do conceito de interseccionalidade e das categoriais de raça e gênero e suas manifestações na realidade social e no campo das políticas sociais. Em seguida, analisou os dispositivos norteadores da política de assistência social a fim de identificar a materialização de ambas as categoriais nesse meio, bem como, dados da base do *Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*. A pesquisa configura-se como uma investigação quanti-qualitativa e baseia-se nos referenciais do materialismo histórico-dialético.

Esse artigo está estruturado em três seções. A primeira apresenta uma revisão do conceito de interseccionalidade. Na segunda, abordou-se o debate de raça e gênero nas políticas sociais, demarcando a realidade desigual experienciada pelas mulheres negras e como a transversalidade tem se manifestado no escopo das políticas sociais; e por fim, apresentou-se como ambas as dimensões identitárias manifestam-se no escopo da assistência social.

---

<sup>1</sup> Conceito discutido na seção seguinte.

## 2 INTERSECCIONALIDADE: REVISÃO CONCEITUAL

A primeira vez que o termo interseccionalidade foi usado para designar a interdependência das relações de poder de raça, sexo e classe foi em um texto da jurista afro-americana Kimberlé Crenshaw de 1989. Mas seu surgimento está diretamente atrelado aos movimentos sociais.

Rodrigues (2013) demonstra que a noção de interseccionalidade emerge junto ao movimento feminista negro. Trata-se de um conceito que foi cunhado originalmente para dar significado à luta e experiência de mulheres negras cujas especificidades não encontravam espaço de discussão no debate feminista ou no antirracista. Trata-se de uma perspectiva que busca explorar as interseções entre gênero, raça e classe e romper com as limitações do feminismo branco e sua perspectiva de unicidade da luta feminista.

O termo emerge a partir do reconhecimento de que na sociedade há uma matriz de dominação originada da intersecção entre racismo e do sexismo, de modo que um modelo que apenas “soma” esses formatos de discriminação, não debruçando-se sobre as interconexões, não será capaz de abarcar de maneira totalitária a realidade discriminatória das mulheres negras (Collins, 2000).

Desse modo, o termo interseccionalidade é uma herança do *Black Feminism* e foi desenvolvido nos países anglo-saxônicos no início da década de 1990 (Hirata, 2014). Nesses países, houve uma profunda apropriação do conceito de interseccionalidade por feministas das mais diferentes matizes. Rodrigues (2013) indica que a interseccionalidade constituiu-se como um termo crucial para os estudos feministas, de modo que pesquisadoras de diferentes disciplinas, abordagens teóricas e perspectivas políticas passaram a considerar a interseccionalidade em seus estudos (Davis, 2008). O termo emergiu dentro de um quadro interdisciplinar.

A noção de interseccionalidade é bastante abrangente, podendo ser considerada, a depender de quem usa a terminologia e como a utiliza. Pode se configurar como um conceito, uma ferramenta heurística ou uma teoria. No entanto, um ponto comum entre todas as feministas que adotaram a interseccionalidade é a tentativa de focar em como raça, gênero e classe social interagem com a realidade sócio material da vida das mulheres na (re)produção e transformação das relações de poder (Rodrigues, 2013).

Numa tentativa de conceituar o termo, Crenshaw (2002, p. 177) coloca que:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.

Nesse sentido, a interseccionalidade configura-se como uma ferramenta analítica que aborda problemas complexos. Não se trata apenas de reconhecer múltiplas formas de opressão, mas de entender como essas formas interagem de maneira dinâmica e estrutural e se influenciam mutuamente.

É uma forma de entender como diferentes sistemas de opressão contribuem para a criação de desigualdades fundamentais que afetam as posições relativas de grupos sociais.

No entanto, conforme demonstra Rodrigues (2013), a noção de interseccionalidade não foi incorporada de forma significativa pelas feministas brasileiras. Há pelo menos três razões que possam justificar este baixo interesse das feministas brasileiras pela perspectiva interseccional.

Inicialmente, o próprio ressurgimento do movimento feminista nos anos de 1970 trouxe consigo um conjunto de agendas quase exclusivamente centradas na democratização das relações entre os gêneros e na busca pela igualdade. Segundo a autora, nesse período, o movimento feminista promoveu uma imagem de "mulher universal" (ocidental, branca, heterossexual, de classe média) e, a partir desse retrato singular, advogou por uma solidariedade entre mulheres baseada unicamente em uma identidade biológica compartilhada, negligenciando as diferenças e desigualdades entre mulheres de diversos contextos sociais, experiências religiosas, raças, orientações sexuais, e assim por diante.

Além disso, a própria incorporação que feministas brasileiras fizeram (e ainda fazem) de contribuições teóricas desenvolvidas em outras regiões é algo parcial. Azerêdo (1994), aponta que ao contrário das feministas brancas norte-americanas, que parecem ter gradualmente incorporado a discussão racial em suas análises, para as feministas brancas brasileiras, parece que apenas às mulheres negras é atribuído o papel de articular racismo e sexism, como se somente elas fossem afetadas pela questão racial.

Essa questão indicada por Azerêdo (1994) deve ser problematizada. A ideia de que a discussão sobre raça cabe apenas aos negros é que ela reforça e perpetua uma dinâmica de opressão na qual os brancos podem se eximir da responsabilidade de lidar com questões raciais e de confrontar seu próprio privilégio racial.

Ao relegar a discussão sobre raça exclusivamente às pessoas negras, essa abordagem pressupõe que o racismo é um problema "deles" e não "nossa", dos brancos. Isso não apenas isenta os brancos de se envolverem em conversas importantes sobre racismo, mas também contribui para a perpetuação de estruturas de poder desiguais. Além disso, essa abordagem reforça a falsa ideia de que a identidade racial é uma questão exclusiva das pessoas negras, ignorando a interseccionalidade das identidades e a multiplicidade de experiências dentro de grupos raciais. Portanto, ao limitar a discussão sobre raça apenas às pessoas negras, essa abordagem contribui para a manutenção do *status quo* e para a falta de conscientização e ação por parte dos brancos em relação ao racismo estrutural e institucional.

Por último, outro fator significativo para a escassez de entusiasmo acadêmico em relação às perspectivas interseccionais está relacionado à escassa representação de mulheres negras na academia brasileira, tanto como docentes/pesquisadoras quanto como estudantes de pós-graduação. Essa sub-representação está ligada, juntamente com as barreiras impostas por classe, raça e gênero, ao que Azerêdo (1994) identifica como uma tradição patrilinear na academia brasileira, que muitas vezes



dificulta, ou até mesmo impede, a inclusão de vozes discordantes. Com o aumento gradual, ainda insuficiente, da presença de mulheres negras na academia, tem havido uma mudança nas pesquisas sobre gênero, raça e classe no país.

Concluindo, a interseccionalidade emerge como uma abordagem fundamental para entender as complexas interações entre raça, gênero, classe e outras formas de subordinação. Desde o ressurgimento do movimento feminista brasileiro nos anos de 1970, que inicialmente se focou na igualdade de gênero de uma forma limitada, houve uma evolução significativa na maneira como as desigualdades são analisadas. Embora o movimento feminista brasileiro tenha, num primeiro momento, encontrado dificuldades para realizar a discussão racial, atribuindo esse papel principalmente às mulheres negras, o aumento gradual da participação dessas mulheres na academia está mudando esse cenário.

Essa mudança é crucial, pois enriquece o campo dos estudos de raça e gênero, promovendo uma compreensão mais profunda e integral das dinâmicas de poder e opressão. A interseccionalidade, portanto, não é apenas uma ferramenta teórica, mas uma necessidade prática para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

### 3 RAÇA E GÊNERO NAS POLÍTICAS SOCIAIS

No Brasil, as desigualdades de raça e gênero são problemas que afetam a maioria da população<sup>2</sup>. No caso brasileiro, quando se refere a raça e gênero não está mencionando grupos específicos da população, ou de minorias, mas, sim, das amplas maiorias da sociedade brasileira. Assim, como aponta Abramo (2004) isso não significa que a discriminação contra qualquer minoria possa ser justificada e tolerada, mas sim que, no Brasil, esse problema claramente se refere à maioria da população.

As desigualdades de raça e gênero são duas formas fundamentais de discriminação que se cruzam na sociedade brasileira. Abramo (2004) coloca que qualquer indicador social demonstra que há uma desvantagem estrutural das mulheres em relação aos homens, e do conjunto de negros de ambos os性os em relação aos brancos. Essa desvantagem torna-se ainda mais agravante quando diz respeito às mulheres negras.

A opressão experienciada pelas mulheres negras tem um cunho histórico e estrutural. É suficientemente conhecido que no decorrer do processo de construção sócio-histórica do Brasil, as

<sup>2</sup> Ressalta-se que pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população brasileira (45,3%) se autodeclarou parda, superando, assim, a quantidade de sujeitos que se autodeclararam brancos. Ainda, a parcela da população brasileira que se autodeclara de cor ou raça preta passou de 14,5 milhões no Censo populacional de 2010, para 20,7 milhões em 2022, um crescimento de 42,3%. Com isso, a proporção de pretos no total da população avançou de 7,6% para 10,2% (Carraça, 2023).

mulheres negras escravizadas<sup>3</sup> foram abusadas fisicamente e sexualmente ao longo da história do Brasil. No decorrer da história, as mulheres negras foram estereotipadas e sexualizadas, sendo comumente nominadas de levianas, amantes e prostitutas (Xavier, 2012). A autora ainda chama a atenção para como essas mulheres eram descritas na literatura ocidental, sendo atribuídas características animalescas e de cunho sexual e relatando um “romance” com o homem branco, mascarando a dominação.

Carneiro (2020) coloca que essa violência sexual colonial é a base de todas as hierarquias de raça e gênero presentes na sociedade brasileira. Essa violência, exercida sobre corpos negros durante o período escravocrata, instaurou um sistema de dominação e subjugação que persiste até os dias atuais. As mulheres negras, em particular, foram alvos de abusos sistemáticos que não apenas violaram seus corpos, mas também consolidaram um padrão de desigualdade racial e de gênero. Esse legado histórico continua a influenciar as relações sociais, econômicas, culturais e políticas no Brasil contemporâneo, perpetuando discriminações e desigualdades estruturais.

Após a abolição da escravidão (formalmente em 1888), os negros permaneceram sendo marginalizados. Essa marginalização é bastante visível a nível geográfico, com a formação das favelas e cortiços (Costa; Azevedo, 2016); como no mundo do trabalho. Silva (2010) aponta que aos negros foram destinados aos trabalhos da rua e da casa, braçais, mal remunerados e que não exigiam qualificação educacional. Nesse sentido, Fernandes (2021) indica que a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, atribuindo a ele a responsabilidade de reeducar-se e de transformar-se para corresponder aos novos padrões e ideais criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo.

Para as mulheres negras, as oportunidades de sustento eram relacionadas as tarefas domésticas e de cuidado, o que fortalecia, de acordo com Gonzalez (2020) um processo de internalização da diferença e de subordinação. Essa situação ainda não se alterou na realidade atual. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio Contínua (PNADC) de dezembro de 2023 apontam que o Brasil tem 6,08 milhões de empregados domésticos (todos os que prestam serviços em residências) trabalhando. Destes, 5.539 milhões são mulheres (91,1%), e 540 mil (8,9%) são homens. Os dados também demonstram que a grande maioria são mulheres negras, com média de idade de 49 anos e apenas 1/3 têm vínculo formal (carteira assinada), recebendo em média um salário-mínimo.

Assim, observa-se que as reminiscências do período colonial permanecem, mesmo em uma ordem social supostamente democrática, a qual mantém as relações de raça e gênero instituídas no

---

<sup>3</sup> A utilização do termo "escravizado" é preferível a "escravo" porque coloca a ênfase na condição imposta a uma pessoa, em vez de defini-la por essa condição. "Escravizado" reconhece que a escravidão é um ato de opressão praticado por terceiros, destacando que a pessoa submetida a essa condição é, acima de tudo, um ser humano com direitos e dignidade. Esse uso linguístico reflete uma perspectiva mais humanizadora e conscientizadora sobre a história e as realidades contemporâneas da escravidão.

período escravocrata. As mulheres negras tiveram uma experiência histórica marcada pela opressão e que se mantém na atualidade.

Na contemporaneidade, raça e sexo ainda são os fatores que mais fortemente condicionam a forma pela qual as pessoas e suas famílias vivenciam a pobreza. Abramo (2014, p. 18) aponta que:

A pobreza não é neutra. A pobreza tem sexo, tem cor, tem endereço. Isso significa que os fatores ligados à condição da família, ao ciclo de vida, ao sexo, à idade, à raça e à etnia, determinam formas diferenciadas de vivenciar a pobreza, e que determinados grupos da população são mais vulneráveis e têm uma dificuldade maior de superá-la.

Nessa direção, os dados da PNAD Contínua de 2019 indicam que os negros apresentam maiores taxas de desocupação e informalidade em relação aos brancos. A taxa de desocupação foi, em 2019, de 9,3% para brancos, e 13,6% para pretos ou pardos. Entre as pessoas ocupadas, o percentual de pretos ou pardos em ocupações informais chegou a 47,4%, enquanto entre os trabalhadores brancos foi de 34,5%. O resultado reflete a maior participação dos negros em trabalhos característicos da informalidade (Saraiva, 2020).

A pesquisa também demonstrou que os negros estão mais presentes nas faixas de pobreza e extrema pobreza e moram com maior frequência em domicílios com algum tipo de inadequação. Entre as pessoas abaixo das linhas de pobreza do Banco Mundial<sup>4</sup>, 70% eram negros. A pobreza afetou ainda mais as mulheres negras, que eram 38,1% dos pobres e 39,8% dos extremamente pobres (Saraiva, 2020).

Abramo (2014) considera que há quatro determinantes de raça e gênero na situação da pobreza, sendo eles: as maiores dificuldades de inserção de negros e mulheres no mercado de trabalho; a desigual valorização econômica e social do trabalho tanto de negros quanto de mulheres; acesso desigual aos recursos produtivos como terra, tecnologia e crédito; e desigualdade de oportunidades para participar dos processos de tomada de decisões.

Dessa maneira, caberia as políticas sociais – enquanto mecanismos de manutenção da ordem, mas também de controle das desigualdades sociais (Iamamoto, 2001) - atuarem no campo desses determinantes a fim de enfrentar a marginalização de raça e gênero. Para isso, se faz necessário, não apenas reconhecer as identidades e as matrizes de discriminação, mas também desenvolver medidas de enfrentamento à injustiça econômica, à marginalização, à desigualdade econômica à injustiça cultural, aos preconceitos e aos padrões discriminatórios.

Piovesan (2008) coloca que no decorrer do percurso histórico dos direitos humanos, houve dois movimentos. Primeiramente, o reconhecimento da igualdade formal, geral e abstrata (que aparece, especialmente, sob o discurso de “todos são iguais perante a lei”); e num segundo momento, o

<sup>4</sup> O Banco Mundial adota como linha de pobreza os rendimentos de R\$ 486,00 mensais per capita. Já a linha de extrema pobreza é de R\$ 168,00 mensais per capita.

reconhecimento das peculiaridades e particularidades dos sujeitos. Nessa segunda ótica, admitiu-se que determinados sujeitos ou determinadas violações de direitos, exigem uma resposta específica e diferenciada. Isto é, percebe-se a necessidade de conferir a determinados grupos uma proteção especial e particularizada, em face de sua própria vulnerabilidade.

A condição experienciada pela mulher negra na sociedade brasileira relaciona-se diretamente a essa segunda vertente, pois são situações que demandam uma ação diferenciada por parte do poder público. Elas vivenciam marcas das múltiplas formas de opressão que interagem e se reforçam mutuamente e enfrentam barreiras significativas devido ao racismo (enquanto fenômeno estrutural, institucional e individual) e ao sexismo, de modo que há uma limitação de suas possibilidades de ascensão social e econômica.

No campo das políticas sociais, observa-se, de acordo com a autora supracitada, o desenvolvimento de duas estratégias de enfrentamento a essa realidade. A primeira possui um cunho repressivo-punitivo, que tem por objetivo punir, proibir e eliminar a discriminação. Já a segunda estratégia, tem uma perspectiva promocional, tendo por objetivo promover, fomentar e avançar a igualdade. Desse modo, há a combinação da proibição da discriminação com políticas compensatórias que acelerem a igualdade enquanto processo, pois reconhece-se que para assegurar a igualdade não basta apenas proibir a discriminação, mediante legislação repressiva, é necessário também iniciativas promocionais capazes de estimular a inserção e inclusão de grupos socialmente vulneráveis nos espaços sociais (Piovesan, 2008).

No interior dessa perspectiva de políticas promocionais de igualdade racial e de gênero emergiu as ações afirmativas. Lima (2010) aponta que há dois momentos no campo das ações afirmativas. O primeiro momento, anterior ao ano de 2003, foi marcado por uma “inflexão discursiva”. Isto é, já havia dispositivos nacionais e investimentos em iniciativas direcionadas à população negra e às mulheres, mas voltavam-se mais para a questão do reconhecimento, do que realmente para o desenvolvimento de ações, de caráter redistributivo.

Já o segundo momento, pós 2003 (e mais precisamente até 2015), identifica-se marcas de uma “inflexão política e institucional”. Há o desenvolvimento de iniciativas voltadas para a promoção da participação social e criação de planos que contenham propostas e diretrizes para a formulação de políticas voltadas a esses sujeitos. Para exemplificar essa análise, a autora cita a criação das Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em 2003. Ambas as secretarias são criadas tendo por objetivo incentivar e acompanhar a promoção da igualdade de gênero e racial a partir da coordenação de políticas transversais em cooperação com os demais ministérios.

Piovesan (2008) aponta que as ações afirmativas devem ser compreendidas não apenas pela ótica retrospectiva, num sentido de aliviar um passado discriminatório, mas também prospectivo, com o propósito de fomentar a transformação social, criando uma nova realidade.

As ações afirmativas brasileiras direcionadas a raça e gênero são apoiadas por convenções internacionais, em especial, pela Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965) e Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979), e pela Constituição Federal de 1988.

Ao longo dos últimos anos, é possível observar a criação de diversas iniciativas direcionadas a promoção da igualdade de gênero e/ou raça. Talvez, as mais popularmente conhecidas sejam aquelas que ficaram conhecidas como “Leis das Cotas”, que concentram três iniciativas: introduziu uma cota mínima de vagas de cada partido ou coligação para a candidatura de mulheres (Lei nº. 9.100/1995, alterada pela Lei nº. 9.504/1997); reservou vagas aos negros nas instituições federais de educação superior (Lei nº. 12.711/2012); e assegurou vagas aos negros nos concursos públicos (Lei nº. 12.990/2014).

Em âmbito nacional, vale ainda ressaltar, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº. 12.288/2010), que se propõe a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica (Brasil, 2010). Nota-se que em seu Art. 1º, inciso III, há menção a interseccionalidade entre raça e gênero, fazendo destaque a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais. O Estatuto da Igualdade Racial representa um compromisso do Estado brasileiro com o combate ao racismo e a justiça social, buscando promover a igualdade racial.

As ações afirmativas não se restringiram ao nível nacional, alguns estados – entre os quais destaca-se a Bahia, São Paulo e Santa Catarina (Piovesan, 2008) - desenvolveram iniciativas específicas para as estruturas e realidades regionais, demonstrando, assim, um esforço significativo no enfrentamento das desigualdades raciais.

Entretanto, como afirmam Gomes, Silva e Brito (2021), desde 2016, o Brasil vivencia um processo de fortalecimento e intensificação de forças conservadoras, reacionárias e fundamentalistas, que levou, em 2018, ao poder executivo federal um governo de extrema direita. Essa gestão promoveu um projeto de negação de direitos sociais conquistados pela sociedade brasileira, principalmente pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras. Além disso, as pautas dos movimentos sociais em prol do reconhecimento e do direito à diversidade, muitas das quais haviam se transformado em políticas públicas e programas de governo perderam força.

Identifica-se durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), que as políticas de ações afirmativas de raça e gênero enfrentaram retrocessos significativos, refletindo a postura conservadora adotada pelo governo. A Fundação Palmares, tradicionalmente dedicada à promoção e preservação da

cultura afro-brasileira, passou a ser liderada por Sérgio Camargo, um crítico das políticas de ações afirmativas e das pautas do movimento negro. Sua gestão foi marcada pela desvalorização de símbolos e iniciativas históricas de resistência e pela minimização das desigualdades raciais no Brasil, provocando forte reação de movimentos sociais e intelectuais (Gomes; Silva; Brito, 2021).

Paralelamente, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sob o comando de Damares Alves, assumiu uma postura conservadora, focada em valores tradicionais de família. A política de governo priorizou pautas conservadoras, como a promoção da abstinência sexual e o combate à chamada "ideologia de gênero"<sup>5</sup>, enquanto medidas específicas de proteção e promoção da igualdade para mulheres e minorias raciais foram relegadas a segundo plano. Esse enfoque resultou na destituição de direitos conquistados e na marginalização de discussões sobre igualdade de raça e gênero, afetando negativamente as políticas públicas voltadas para esses grupos.

Nesse contexto de retrocesso, torna-se evidente a fragilidade das políticas sociais, que são frequentemente contestadas e alvo de processos de desestruturação. A exacerbão do neoconservadorismo<sup>6</sup> dificulta o avanço das questões de igualdade e inclusão social. É necessário o fortalecimento dos movimentos e de outros atores sociais comprometidos com a agenda interseccional entre raça e gênero. A interseccionalidade, como uma abordagem que reconhece as múltiplas e sobrepostas formas de discriminação, deve ser o alicerce das iniciativas, garantindo a visibilidade da luta das mulheres negras.

No ano de 2023, o Partido dos Trabalhadores (PT) retornou ao Governo Federal, com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva. No mesmo ano, foram instalados dois novos organismos com status de ministério, o Ministério das Mulheres e o Ministério da Igualdade Racial. Assim, o momento atual é propício para trabalhar com a questão interseccional entre raça e gênero.

#### **4 RAÇA E GÊNERO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM OLHAR INTERSECCIONAL**

No contexto brasileiro, as relações sociais são marcadas por diversas situações de vitimização, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos. Essas condições, como visto anteriormente, estão historicamente associadas a questões de raça e gênero. Diferentes indicadores sociais demonstram que as mulheres negras enfrentam maiores situações de vulnerabilidade. Desse modo,

<sup>5</sup> A questão acerca da "ideologia de gênero" surgiu no decorrer dos últimos anos, quando foi inserido no Plano Nacional de Educação (que deveria vigorar de 2011 a 2020) aspectos sobre promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e erradicação de todas as formas de discriminação. A inserção no referido Plano de conteúdo acerca do debate de gênero e orientação sexual criou polêmica no Congresso Nacional, que realizou diversas acusações (de caráter conservador, moralista e reacionário) contra o Governo Federal, indicando que o mesmo defendia o fim da família e dos valores tradicionais. Desde então, o termo "ideologia de gênero" tem sido utilizado politicamente pela direita brasileira com conotações negativas. O uso do termo por alguns grupos políticos visa mobilizar eleitores através do medo e da desinformação, desviando o foco de discussões baseadas em direitos humanos e ciência social. Esse debate pode ser aprofundado em Reis e Eggert (2017).

<sup>6</sup> O neoconservadorismo é a combinação entre os valores do conservadorismo moral e os princípios do neoliberalismo (Barroco, 2022).

considerando que a política de assistência social tem como finalidade enfrentar as condições de desigualdades, é relevante a incorporação da transversalidade e interseccionalidade das estruturas de raça e gênero nessa política.

A institucionalização das respostas assistenciais pelo Estado, iniciou-se timidamente na década de 1940. Era seguido um modelo subsidiário às entidades da sociedade civil, tendo como principal marco a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA) de 1942. Esse modelo refletia padrões benemerentes, voluntaristas, clientelistas e patrimoniais, delineando os contornos iniciais da política de assistência social (Boschetti, 2006; Mestriner, 2008).

A assistência social somente veio a se constituir como política pública, de direito do cidadão e dever do Estado, em 1988 com a promulgação da Constituição Federal. Ficou definido na carta constitucional que a assistência social se destinaria a quem dela necessitar e comporia o campo da Seguridade Social. Assim, constituiu-se como política de Proteção Social, que articulada a outras políticas do campo social objetiva garantir os direitos e condições dignas de vida (Brasil, 2004).

Em 1993, ocorreu a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº. 8.742/1993. Nesse dispositivo, ficou definido como uma política pública que deve prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas. Na década de 2000, outros instrumentos normativos foram criados a fim de organizar a execução da política de assistência social, como a Política Nacional de Assistência Social (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS – 2005)

A assistência social brasileira se estrutura, atualmente, num sistema descentralizado (descentralização política-administrativa) e participativo (participação social através dos conselhos e conferências). Há a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que possuem a família como cerne de intervenção (princípio da matricialidade familiar). Mas, cabe o questionamento: como a assistência social, agora “profissionalizada”, dialoga com o debate racial e de gênero?

Numa análise dos instrumentos normativos, observa-se que o termo raça não é mencionado na PNAS e gênero aparece em dois momentos, quando é feito menção a preconceito e discriminação e, dentro destas, incluem aquelas que ocorrem em decorrência do gênero. Assim, os registros aparecem apenas de forma genérica. Gasparotto e Grossi (2017) – relatam que o documento não apresenta as inúmeras outras situações vivenciadas pelos sujeitos em decorrência do gênero, tampouco das desigualdades existentes entre os gêneros.

A NOB-SUAS de 2005 trata das questões de raça gênero de modo muito similar ao que é feito pela PNAS. Novamente, não há referência a categoria raça (tanto na versão de 2005 quanto a de 2012). Já a dimensão de gênero, é citada uma única vez na versão de 2005, quando são apresentados os princípios da proteção social de assistência social. É feito referência a noção de família para além de

uma entidade financeira ou um grupo de pessoas que compartilham renda, mas a reconhece como um grupo formado por laços consanguíneos ou de afinidade, sendo indivíduos que desenvolvem relações emocionais e afetivas. Há também o entendimento de que as relações dentro da família são estruturadas com base em diferentes gerações e gêneros.

Dessa maneira, nota-se, conforme indica Gasparotto e Grossi (2017), uma ausência de discussões acerca das relações de poder que se estabelecem entre gêneros e gerações no interior das famílias. Não há um aprofundamento nessa temática, assim como, também não se debate as opressões entorno de raça.

No texto da NOB publicada em 2012, a categoria gênero segue sendo mencionada uma vez, no Art. 6º, onde estão definidos os princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial. Veja “VI - combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras;” (Brasil, 2012, p. 18).

Observa-se, dessa forma, que o debate racial e de gênero, bem como, os processos de exploração, dominação, expropriação e opressão entorno de ambas as categoriais são inviabilizadas nos instrumentos normativos.

Gasparotto e Grossi (2017) problematizam essa invisibilidade referente ao gênero, pois, como apresenta as autoras, a política de assistência social assume uma perspectiva enviesada em relação à mulher, que reforça a tradicional divisão sexual do trabalho e reproduz as históricas desigualdades de gênero. Os serviços socioassistenciais fortalecem o cumprimento do papel de mãe e cuidadora familiar, e não atua no desenvolvimento da autonomia da mulher.

Costa (2017) compartilha desse entendimento. Para a autora, a naturalização do papel social da mulher como mãe e cuidadora pode ser observada no cotidiano dos serviços socioassistenciais. Nos trabalhos em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no CRAS, os chamados “grupos de mulheres” há o desenvolvimento de temáticas como direitos, especialmente no que tange às orientações ao combate e denúncia de situações que envolvam violência doméstica; prevenção de doenças que atingem as mulheres; sexualidade; e cuidados. Há de se ressaltar que não se debate junto aos homens a violência doméstica, embora, eles apareçam nos indicadores como principal autor desta violação. A abordagem da sexualidade centra-se na maioria das vezes na heterossexualidade, no controle de corpos e de natalidade e a noção de cuidado se referia às crianças.

Apesar do debate racial e de gênero não serem encontrados nos documentos oficiais de normatização da política de assistência social, verifica-se, a partir do Sistema VIS DATA 3, que entre as 96.729.847 pessoas cadastradas no *Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*<sup>7</sup>

<sup>7</sup> Optou-se pela utilização da base de dados do Cadastro Único por reconhecer que se trata de uma base fundamental para conhecer os indivíduos que vivenciam situação de vulnerabilidade social e configuram-se como o público de intervenção da política de assistência social. Destaca-se que o CadÚnico é um sistema auto declaratório.

no mês de maio de 2024<sup>8</sup>, 6.797.280 (7,03%) se declararam como pretas e 59.454.298 (61,46%) como pardas<sup>9</sup>. Portanto, na dimensão de raça, as pessoas negras constituem-se a maior parte do público que acessa as ações socioassistenciais.

No âmbito da dimensão de gênero, identifica-se na mesma base de dados, mas, agora, no mês de abril de 2024<sup>10</sup>, 54.901.653 (56,73%) pessoas do sexo feminino e 41.880.157 (43,27%) do sexo masculino. Nota-se que as mulheres também se constituem a maioria do público socioassistencial.

A fim de aprofundar a investigação nos dados do *Cadastro Único* buscou-se também analisar os dados do Sistema CECAD 2.0. Numa análise sobre as faixas de renda familiar per capita por raça/cor, identificou-se que há 22.298.763 pessoas em situação de Pobreza I (renda familiar per capita de até R\$ 109,00), sendo 15.767.241 (70,71%) negros. Na faixa da Pobreza II (de R\$ 109,00 a R\$ 218,00) há 5.488.657 indivíduos, sendo 3.589.917 (65,41%) negros. Na faixa de baixa-renda, há 10.791.249 indivíduos, sendo 6.890.893 (63,86%) negros. Por fim, pode-se citar a faixa de renda familiar per capita superior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com 15.055.915 indivíduos, sendo 9.300.156 (61,77%) negros<sup>11</sup>.

Nesse sentido, nota-se que as pessoas negras são a maioria em todas as faixas de renda familiar per capita. Essa predominância no CadÚnico ressalta a vulnerabilidade social e econômica enfrentada pela população negra, que historicamente sofre com um processo discriminatório de exclusão e marginalização social.

Infelizmente, ambas as coletas realizadas não permitiram cruzar dados raciais com de gênero, de modo que não foi possível obter diretamente informações sobre as mulheres negras nesses sistemas. A ausência da possibilidade de realizar uma análise interseccional entre raça e gênero, demonstra, assim, mais uma vez, a inexistência de uma perspectiva interseccional no âmbito da assistência social.

Numa tentativa de trazer dados de fato relacionado às mulheres negras, utilizou-se, novamente, o sistema CECAD 2.0. Mas, dessa vez, filtrou somente raça por sexo. Identificou que no *Cadastro Único* no mês de maio de 2024, haviam 72.303.568 pessoas cadastradas que autodeclararam raça, sendo 26.522.430 (36,68%) mulheres negras<sup>12</sup>.

Assim, os dados do CadÚnico revelam que as mulheres negras representam a maioria dos indivíduos cadastrados, evidenciando a intersecção das desigualdades de gênero e raça no Brasil. Esta predominância reflete a dupla discriminação enfrentada por essas mulheres, que são afetadas tanto por questões raciais quanto por desigualdades de gênero. Além de enfrentarem barreiras no mercado de trabalho, onde são frequentemente relegadas a empregos informais e mal remunerados, as mulheres

<sup>8</sup> Coleta de dados realizada em 28 de maio de 2024.

<sup>9</sup> 15.783 indivíduos não possuem informação sobre raça no Cadastro Único.

<sup>10</sup> Os dados referentes ao mês de maio não estavam disponíveis no dia da coleta. Data da coleta: 28 maio de 2024.

<sup>11</sup> Esses dados possuem o mês de maio de 2024 como referência e a coleta foi realizada em 29 de maio de 2024.

<sup>12</sup> Os homens negros correspondem a 30,71% dos cadastros e às mulheres brancas a 17,51%. Coleta realizada em 29 de maio de 2024.

negras também carregam a responsabilidade desproporcional pelas tarefas domésticas e cuidados familiares.

A vulnerabilidade econômica dessas mulheres é evidenciada pela precariedade das condições de trabalho e pela falta de acesso a serviços básicos de qualidade. As mulheres negras, portanto, enfrentam um ciclo de pobreza (que muitas vezes se torna intergeracional)<sup>13</sup> que é perpetuado pela ausência de políticas públicas eficazes que considerem suas necessidades específicas. Os dados do CadÚnico sublinham a urgência de implementar medidas que não só abordem as disparidades socioeconômicas, mas que também sejam sensíveis às dinâmicas de gênero e raça, promovendo a inclusão e fortalecimento das mulheres negras no Brasil.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo desenvolvido buscou demonstrar como o debate racial e de gênero manifesta-se no campo das políticas sociais. A intersecção entre raça e gênero nasce no escopo dos movimentos sociais, de forma mais precisa, em meio a luta do movimento feminista negro.

As mulheres negras enfrentam no cotidiano desafios originados do próprio processo de formação sócio-histórica do Brasil, que se vinculam ao racismo e ao sexismo. Elas precisam lidar diariamente com a discriminação originada da raça e também do gênero, encontrando, assim, uma sociedade hostil, que nega a existência das diferenças e da opressão.

No campo das políticas sociais, nota-se a insuficiência do debate racial e de gênero. Embora, haja o reconhecimento no campo dos direitos humanos das diferenças e das matrizes de discriminação e opressão que determinados grupos experimentam, iniciativas de promoção de igualdade ainda são tímidas e concentram-se nas ações afirmativas.

No escopo da assistência social, identifica-se a ausência do debate racial. Os documentos normativos sequer fazem menção ao termo. Já o debate de gênero aparece timidamente, mas num sentido de manutenção da ordem e do papel social designado à mulher. É interessante notar que as relações de gênero ganham mais adensamento e destaque do que as relações raciais.

O enfrentamento do racismo e da desigualdade racial no Brasil é uma tarefa complexa que requer não apenas políticas afirmativas, como as cotas raciais, mas também uma mudança estrutural e cultural profunda na sociedade. A valorização da diversidade, o reconhecimento das contribuições históricas e culturais da população negra e a desconstrução de narrativas racistas são passos fundamentais na construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos os seus membros.

<sup>13</sup> No âmbito do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa (PPGED-UFGV) pesquisei o ciclo intergeracional de dependência das famílias na política de assistência social. No desenvolvimento do estudo, identifiquei que há famílias que permanecem por gerações nos serviços, programas e benefícios da política de assistência social. Havendo, assim, um ciclo intergeracional da pobreza.

Para finalizar, ressalta-se que o debate racial ainda é insuficiente no campo das políticas sociais, assim como no escopo do Serviço Social, como demonstra Pinto (2003). A notável escassez de investigações que abordem a interseccionalidade entre gênero, raça e política de assistência social contribui para a insuficiência desse debate no interior da política. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a produção de dados nesta área tanto para dar visibilidade às questões abordadas quanto para questionar o papel da política de assistência social na mitigação das desigualdades de gênero e raça.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. Perspectiva de raça e gênero nas políticas públicas. In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise - Número 25. Brasília: Ipea, 2004. Disponível em: [https://web.archive.org/web/20200215024355id\\_/http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/mt\\_25e.pdf](https://web.archive.org/web/20200215024355id_/http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/mt_25e.pdf). Acesso em: 20 maio 2024.

AZERÉDO, Sandra. Teorizando sobre gênero e relações raciais. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 02, 1994 p. 203-216. Disponível em: <[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026x1994000300016](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026x1994000300016)>. Acesso em: 19 mai. 2024.

BARROCO, Maria Lucia Silva. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 143, p. 12-21, 2022.

BRASIL. Lei nº. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm)>. Acesso em: 23 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS, 2004. Disponível em: <<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/servicosocial/files/2015/06/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Assist%C3%A7%C3%A1-Social-PNAS1.pdf>>. Acesso em: 25 mai. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº. nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS. Brasília: CNAS, 2005. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=102523>>. Acesso em: 26 mai. 2024.

CARNEIRO, Sueli. Enegrer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena, Pernambuco, 14 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/CARNEIRO-2013-Enegrer-o-feminismo.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2024.

CARRAÇA, Thais. População preta cresce 42% e outras 4 novidades sobre perfil étnico-racial dos brasileiros no Censo 2022. BBC News, São Paulo, 22 dez. 2023. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4nyekzdd16o>>. Acesso em: 20 mai. 2024.

COHN, Amélia. Políticas sociais e pobreza no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, Rio de Janeiro, v. 12, 1996, p. 1-19. Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4017/1/PPP\\_n12\\_PoliticasSociaisPobreza.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4017/1/PPP_n12_PoliticasSociaisPobreza.pdf)>. Acesso em: 26 mai. 2024.

COLLINS, Patrícia Hill. Black feminist thought: knowledge, consciousness and the politics of empowerment. Nova York: Routledge, 2000.

COSTA, Duane Brasil; AZEVEDO, Uly Castro de. Das senzalas às favelas: por onde vive a população negra brasileira, Socializando, Vale do Jaguaribe, nº. 01, 2016, p. 145-154. Disponível em: <[https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando\\_2016\\_12.pdf](https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando_2016_12.pdf)>. Acesso em: 20 mai. 2024.

COSTA, Gracyellw. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam. O Social em Questão, Rio de Janeiro, nº. 38, 2017, p. 207-226. Disponível em: <[https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/14863/2/A\\_perspectiva\\_de\\_genero\\_na\\_politica\\_de\\_assistencia\\_social\\_um\\_debate\\_necessario.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/14863/2/A_perspectiva_de_genero_na_politica_de_assistencia_social_um_debate_necessario.pdf)>. Acesso em: 26 mai. 2024.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, 2002, p. 171-188, jan. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 18 mai. 2024.

DAVIS, Kathy. Intersectionality as buzzword: A sociology of science perspective on what makes a feminist theory successful. Feminist Theory, v. 9, n. 1, 2008, p. 67-85. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1464700108086364>>. Acesso em: 19 mai. 2024.

FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, 1000p.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). As desigualdades de raça e gênero. UNICEF Brasil, 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/desigualdades-de-ra%C3%A7a-e-genero>>. Acesso em: 18 mai. 2024.

GASPAROTTO, Geovana Prante; GROSSI, Patrícia Krieger. A perspectiva de gênero na política de assistência social: um debate necessário. O Social em Questão, Rio de Janeiro, nº. 38, 2017, p. 207-226. Disponível em: <[https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/14863/2/A\\_perspectiva\\_de\\_genero\\_na\\_politica\\_de\\_assistencia\\_social\\_um\\_debate\\_necessario.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/14863/2/A_perspectiva_de_genero_na_politica_de_assistencia_social_um_debate_necessario.pdf)>. Acesso em: 26 mai. 2024.

GOMES, Nilma Lino; NASCIMENTO, Abdias; PINHO, Osmundo; BRITO, Josemeire; Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. Educação & Sociedade, Campinas, v. 42, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/>. Acesso em: 25 maio 2024.

GONZALEZ, Lélia. Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos. Rio Janeiro: Zahar, 2020, 375 pp.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo Social, v. 26, n. 01, 2014, p. 61-73. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/LhNLNH6YJB5HVJ6vnGpLgHz/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 19 mai. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. Temporalis, Brasília, n. 3, p. 09-32, 2001.

LIMA, Marcia. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. Novos Estudos - CEBRAP, São Paulo, nº.87, 2010, p. 77-95.

LOWELL, Peggy. Raça e gênero no Brasil: um estudo exploratório. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, nº. 35, 1995, p. 39-71. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/whCCMV5F9XMXhBrjFyHRrwy/>>. Acesso em: 25 mai. 2024.

PIOVESAN, Flávia. Ações Afirmativas no Brasil: Desafios e Perspectivas. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 03, 2008, p. 887-896. Disponível: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/JXPnmdcRhtfnv8FQsVZzFH/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 mai. 2024.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. *Educação Social*, Campinas, v. 38, nº. 138, 2017, p.9-26. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/htcmPttvFjg4sb8rYT8CzPD/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 25 mai. 2024.

RODRIGUES, Cristina. Atualidade do Conceito de Interseccionalidade para a Pesquisa e Prática Feminista no Brasil. In: *Seminário Internacional Fazendo Gênero*, 10, 2013, Florianópolis, Anais do Evento, Florianópolis. UFSC, 2013.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. A interação estrutural entre a desigualdade de raça e de gênero no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 24, nº. 70, 2009, p. 37-60. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/wk38yvGQvpj5xscMzTqy9kv/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 18 mai. 2024.

SARAIVA, Adriana. Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país. Agência Brasil, Brasília, 12 nov. 2020. Disponível em: <[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais#:~:text=Com%20base%20nos%20dados%20da%20PNAD%20Cont%C3%ADnua%202019%20C,frequ%C3%A7%C3%A3o%20em%20domic%C3%ADlio%20com%20algum%20tipo%20de%20inadequa%C3%A7%C3%A3o](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais#:~:text=Com%20base%20nos%20dados%20da%20PNAD%20Cont%C3%ADnua%202019%20C,frequ%C3%A7%C3%A3o%20em%20domic%C3%ADlio%20com%20algum%20tipo%20de%20inadequa%C3%A7%C3%A3o.)>. Acesso em: 21 mai .2024.

SILVA, Antonio Ozaí da. A representação do negro na política brasileira. Portal Geledés Instituto da Mulher Negra, 15 out. 2010. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/a-representacao-do-negro-na-politica-brasileira/>>. Acesso em: 20 mai. 2024

XAVIER, Giovana. Entre personagens, tipologias e rótulos da “diferença”: a mulher escrava na ficção do Rio de Janeiro no século XIX. In: XAVIER, Giovana; FARIA, Juliana Barreto; GOMES; Flávio (Orgs). *Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação*. São Paulo: Editora Selo Negro, 2012.